Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 1/2022

ACRESCENTA §§ 1º e 2º AO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 4 DE MAIO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica acrescentados §§ 1º e 2º ao artigo 6º da Resolução nº 4/2015, com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

§1º A guarda dos documentos do Arquivo Público da Câmara Municipal, em sua totalidade ou em parte, poderá ser feita na sede da Câmara Municipal ou em local externo, de caráter público ou privado.

§2º O local deverá atender as condições dispostas no caput do artigo, permitindo acesso facilitado ao acervo para consultas e retirada de documentos quando solicitado pela Câmara Municipal, em caráter permanente ou temporário."

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 14 de Julho de 2022. 139º da Emancipação Político Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente

RODRIGO SILVA NAVES
Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS
Secretário